



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, DE 28 DE MARÇO DE
2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2025.

ERRATA 012/2025

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da “**LEI Nº 14.088, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**”, disponibilizado da página 03 a página 04 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.915, de 27 de março de 2025, Quinta-feira (SUPLEMENTAR), em virtude de erro material no conteúdo publicado.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

MARIELLE BARBOSA DE BRITO
Superintendente de Atos Oficiais e Legislativos
Portaria nº 36.657, de 02 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.086, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 4.616, de 25 de agosto de 2005, que versa sobre a criação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT - SERV SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.616, de 25 de agosto de 2005, extinguindo o cargo em comissão de PERITO MÉDICO.

Parágrafo único: A extinção do cargo em comissão de Perito Médico, prevista no caput deste artigo, produzirá seus efeitos após o transcurso do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Altera-se o Anexo IV, da Lei nº 4.616, de 25 de agosto de 2005, incluindo o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PERITO, com a seguinte redação:

**ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Valor	Denominação do cargo	Nº de vagas	Requisitos de investidura	Carga horária
R\$ 7.359,86	MÉDICO PERITO	01	Formação em medicina, Registro no CRM, experiência em perícia médica e auditoria e/ou medicina do trabalho	30 (trinta) horas semanais

Art. 3º As atribuições do cargo de MÉDICO PERITO estão previstas no anexo I desta Lei.

Art. 5º As demais disposições da Lei nº 4.616, de 25 de agosto de 2005, permanecem inalteradas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: MÉDICO PERITO

- I. Assessorar o Instituto na análise de concessão de benefícios assistenciais de saúde;
- II. Realizar auditoria médica;
- II. Auditar e periciar as contas médicas da rede credenciada;
- IV. Realizar acompanhamento técnico médico nos termos fixados pelo Conselho Regional de Medicina;
- V. Emitir um parecer ou laudo como resultado da análise;
- VI. Contribuir para a revelação da existência ou não de um fato contrário ao direito;
- VII. Emitir pareceres e laudos sobre questões médicas relacionadas a processos judiciais ou administrativos;
- VIII. Avaliar questões como lesões corporais, doenças ocupacionais e capacidade laborativa;
- IX. Analisar documentações e atestar as argumentações do paciente;
- X. Analisar todos os prontuários e faturas encaminhados pelos estabelecimentos hospitalares e clínicas locais e fora do município;
- XI. Analisar, autorizar ou recusar pedidos de cirurgias e exames de alta complexidade dentre outros procedimentos correlatos dos segurados;
- XII. Oferecer assessoria técnica à representação judicial e extrajudicial do Município e da Autarquia;
- XIII.
Elaborar relatórios técnicos;
- XIV. Garantir os cumprimentos
de Normas e Protocolos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PERITO - 30h (trinta horas) semanais

NIVEL		VENCIMENTO BASE	ANOS
1		R\$ 7.359,86	1
		R\$ 7.359,86	2
		R\$ 7.359,86	3
2	1,3%	R\$ 7.455,54	4
		R\$ 7.455,54	5
		R\$ 7.455,54	6
3	1,3%	R\$ 7.552,46	7
		R\$ 7.552,46	8
		R\$ 7.552,46	9
4	1,3%	R\$ 7.650,64	10
		R\$ 7.650,64	11
		R\$ 7.650,64	12
5	1,3%	R\$ 7.750,10	13
		R\$ 7.750,10	14
		R\$ 7.750,10	15
6	1,3%	R\$ 7.850,85	16
		R\$ 7.850,85	17
		R\$ 7.850,85	18
7	1,3%	R\$ 7.952,91	19
		R\$ 7.952,91	20
		R\$ 7.952,91	21
8	1,3%	R\$ 8.056,30	22
		R\$ 8.056,30	23



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		R\$ 8.056,30	24
9	1,3%	R\$ 8.161,03	25
		R\$ 8.161,03	26
		R\$ 8.161,03	27
10	1,3%	R\$ 8.267,13	28
		R\$ 8.267,13	29
		R\$ 8.267,13	30
11	1,3%	R\$ 8.374,60	31
		R\$ 8.374,60	32
		R\$ 8.374,60	33
12	1,3%	R\$ 8.483,47	34
		R\$ 8.483,47	35



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.088 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Relatório da **Reavaliação Atuarial de 2025**, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MPS 1.467/2022 e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do artigo 47º da Lei nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 que passa a vigorar nos termos seguintes:

Art.47.....

*IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **54,74% (cinquenta e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: **14% (quatorze por cento)** relativo à alíquota de custo normal, e **37% (trinta e dois por cento)** referente à alíquota de custo especial escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.*

Art. 2º - A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente Federativo prevista no artigo 1º desta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o **prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei**, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.184/2025, data focal 31/12/2024, realizada em 04 de fevereiro de 2025, atendendo a Portaria Federal nº 1.467/2022, em seu artigo 11, I, II e III, artigo 52 e 53, e o limite definido sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas do artigo 84, II, “c”.

Art. 4º - Revoga-se neste ato a **Lei nº 13.868, de 17 de outubro de 2024**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2025	37,00%
2026	39,50%
2027	43,02%
2028	43,28%
2029	43,54%
2030	43,81%
2031	44,07%
2032	44,34%
2033	44,61%
2034	44,88%
2035	45,15%
2036	45,43%
2037	45,70%
2038	45,98%
2039	46,26%
2040	46,54%
2041	46,82%
2042	47,11%
2043	47,39%
2044	47,68%
2045	47,97%
2046	48,26%
2047	48,55%
2048	48,85%
2049	49,14%
2050	49,44%
2051	49,74%
2052	50,04%
2053	50,35%
2054	50,65%



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.089, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Retifica a Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, para fazer constar o nome correto da Avenida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, **usando das atribuições legais.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Retifica a ementa da Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominar de Rosalvo Fernandes Farias a atual Avenida Onze no Jardim Liberdade, e dá outras providências.”

Art. 2º. Retifica o art. 1º da Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de ROSALVO FERNANDES FARIAS a atual Avenida Onze, localizada no Jardim Liberdade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.091, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, **usando das atribuições legais.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12

[...]

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar federal;

Art.2º - O artigo 51 da Lei nº. 4.614 de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 51 – O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 47 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.~~

Art. 51 - O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 47 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo, **além da correção monetária pelo índice IPCA.**

Art. 3º - O artigo 69, *caput*, inciso II e inciso III da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 69 A organização administrativa do IMPRO compreenderá os seguintes órgãos:~~

I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO;

[...]

~~d) Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.~~

“Art. 69. A organização administrativa do IMPRO compreenderá os seguintes órgãos, hierarquizados conforme Organograma Geral, Anexo I desta Lei:

I – [...]

[...]

d) Diretor-Presidente, com função executiva de administração superior;

d.1. Assessoria de Gabinete do Diretor-Presidente do IMPRO;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS;

~~a) Gerência de Administração;~~

~~a.1 Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Administração;~~

~~a.1.1 Responsável pelo APLIC~~

~~a.1.2 Representante da Unidade Central de Controle Interno~~

~~a.1.3 Membro de Comissão Permanente (Redação dada pela Lei nº 8706/2015)~~

a) Diretoria de Administração:

a.1. Gerência de Gestão de Pessoas;

a.1.1. Assistência Social;

a.1.2. Perícia Médica;

a.2. Gerência de Compras e Contratos;

a.2.1. Agente de Contratação;

a.2.2. Pregoeiro;

a.2.3. Equipe de Apoio;

a.3. Comissões Permanentes;

~~b) Gerência de Finanças e Investimentos;~~

~~b.1. Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Finanças e Investimentos;~~

~~b.1.1. Assessor Contábil (Redação dada pela Lei nº 7455/2012);~~

b) Diretoria de Finanças e Investimentos;

b.1. Gerência de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional;

~~e) Gerência de Benefícios;~~

~~e.1. Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Benefícios: (Redação dada pela Lei nº 7455/2012)~~

~~e.1.1 Perícia Médica~~

~~e.1.2 Assistência Social~~

c) Diretoria de Benefícios;

c.1. Gerência de Compensação Previdenciária e Conformidade dos Benefícios;

~~d) Procuradoria Jurídica.~~

d) Diretoria Jurídica;

d.1. Assessor Jurídico;

III - [...]

a) Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI

a.1. Gestor Técnico do APLIC;

a.2. Fiscal de Contrato;

Art.4º. Ficam alteradas em toda a Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, as seguintes nomenclaturas, passando a vigorar com as respectivas substituições:

I - Onde constar "Diretor Executivo", leia-se "Diretor-Presidente";

II - Onde constar "Gerência de Administração", leia-se "Diretoria de Administração";



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

III - Onde constar "Gerência de Finanças e Investimentos", leia-se "Diretoria de Finanças e Investimentos";

IV - Onde constar "Gerência de Benefícios", leia-se "Diretoria de Benefícios";

V - Onde constar "Procuradoria Jurídica", leia-se "Diretoria Jurídica".

Art. 5º - Incluem os parágrafos 1º, 2º 3º e 4º ao artigo 69, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 69. [...]

[...]”

§1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas estão elencados no Anexo II desta Lei.

§2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas correspondem ao respectivo símbolo “DAS, “FC” e “MCP”, estando sujeitos aos mesmos reajustes na mesma data base no mesmo índice que trata o art. 97 da Lei Orgânica deste Município e Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, conforme cargos e funções semelhantes da Administração Direta, nos termos da Legislação Municipal.

§3º O acréscimo pecuniário auferido pela ocupação de cargos em comissão ou função de confiança possuem natureza indenizatória e não se incorporam ao subsídio mensal, nem são auferidos nas situações de disponibilidade, cessão e aposentadoria.

§4º O acréscimo pecuniário auferido pela ocupação de cargo em comissão ou função de confiança será considerada para os direitos previstos no art.34, I, III, V, art.63, II e VI, art. 81, incisos I, II, III, IV, V, IX, VIII, art.102 a 105, art.113, art.106, art.111, todos da Lei 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Art. 6º - O artigo 74, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Os membros titulares do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos perceberão a vantagem pecuniária não incorporável, conforme descrito no Anexo II desta lei, como contraprestação pelo alto grau de responsabilidade no desempenho de suas funções. Essa vantagem não será incorporada à remuneração para fins de cálculo de férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária ou quaisquer outras verbas de natureza trabalhista ou previdenciária.

Art. 7º - Incluem os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 74, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

§4º - Para que tenha direito ao pagamento da vantagem pecuniária referida no caput deste artigo, os conselheiros deverão possuir a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§5º - O membro de qualquer dos conselhos que não possuir a certificação de que trata o parágrafo 4º não poderá receber a vantagem pecuniária descrita no caput deste artigo.

§6º - O membro de conselho que exercer simultaneamente funções em mais de um conselho fará jus ao recebimento das vantagens pecuniárias correspondentes a cada uma das funções desempenhadas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§7º - O conselheiro que se ausentar injustificadamente de alguma reunião, não terá direito ao recebimento da vantagem pecuniária citada no caput, reestabelecendo-se o pagamento quando do comparecimento na próxima reunião.

§8º - Os atuais membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos terão direito a percepção da vantagem pecuniária, sendo exigida como requisito a certificação tratada no parágrafo 5º a partir do próximo mandato.

Art.8º. O artigo 74-A, *caput* e o §2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 74 A O comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor Executivo do IMPRO, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, pelo Secretário Municipal de Finanças, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal.~~

Art. 74-A. O Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor-Presidente do IMPRO, Diretor de Finanças e Investimentos do IMPRO, 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal.

~~§ 2º O Diretor Executivo do IMPRO, o Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO e o Secretário Municipal de Finanças exercerão mandatos junto ao comitê de investimento pelo período correspondente ao de suas nomeações para tais cargos, os membros nomeados pelos Conselhos Curador e Fiscal terão mandatos de 03 (três) anos, permitida uma recondução.~~

§ 2º O Diretor-Presidente do IMPRO e o Diretor de Finanças e Investimentos do IMPRO exercerão mandatos junto ao comitê de investimento pelo período correspondente ao de suas nomeações para tais cargos, os membros nomeados pelos Conselhos Curador e Fiscal, bem como pelo Chefe do Poder Executivo terão mandatos de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 9 - O artigo 79, incisos I, II, III e IV, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~I - Gerência de Administração: (...)~~

I - Diretoria de Administração: (...)

~~II - Gerência de Finanças e Investimentos:~~

II - Diretoria de Finanças e Investimentos;

~~III - Gerência de Benefícios:~~

III - Diretoria de Benefícios

~~IV - Procuradoria:~~

~~a) exercer a função de consultoria e assessoria jurídica ao Instituto na forma da lei;~~

~~b) fixar orientação jurídico-normativa, que será cogente para a administração do Instituto;~~

~~c) promover a inscrição e a cobrança judicial da dívida ativa previdenciária;~~



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- d) representar o Instituto perante os Tribunais;
- e) ~~opinar juridicamente em todos os processos de concessão de benefícios. (Redação acrescida pela Lei nº 7308/2012)~~

IV – Diretoria Jurídica:

- a) *Coordenar, supervisionar e organizar os assuntos jurídicos de caráter administrativo no âmbito do órgão, promovendo o alinhamento das ações às normas e diretrizes legais vigentes.*
- b) *Atuar na articulação com todos os órgãos da administração pública, inclusive órgãos de controle, para garantir a conformidade das ações institucionais.*
- c) *Acompanhar e monitorar a tramitação de contratos, convênios e demais instrumentos legais.*
- d) *Garantir o encaminhamento desses documentos para análise técnica nos órgãos competentes, quando necessário.*
- e) *Gerenciar a equipe da Diretoria Jurídica, assegurando eficiência e alinhamento às metas institucionais.*
- f) *Elaborar e acompanhar ações judiciais em defesa dos interesses da autarquia.*
- g) *Analisar mudanças na legislação e avaliar seus impactos sobre as atividades e operações da autarquia.*
- h) *Representar a autarquia como advogado principal em processos judiciais e administrativos.*
- i) *Emitir pareceres jurídicos técnicos sobre temas relevantes à autarquia.*
- j) *Oferecer suporte jurídico aos demais diretores da autarquia.*
- k) *Elaborar e revisar contratos, pareceres, ofícios e demais documentos legais de interesse da autarquia.*
- l) *Extraír, organizar e analisar relatórios jurídicos e administrativos para fins estratégicos.*
- m) *Elaborar ofícios e demais comunicações oficiais necessárias à administração do órgão.*
- n) *Exercer outras atividades correlatas à função, conforme as necessidades institucionais e determinação da autoridade superior.*

Art. 10 Os artigos 81, *caput*, e 83, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 81. Os cargos de provimento efetivo do IMPRO, com o respectivo número de vagas, estão previstos no Anexo IV da presente lei, devendo observar os perfis definidos em lei municipal.
[...]*

Art. 83. Para o provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos fixados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos e os específicos estabelecidos para cada cargo.

Art. 11 - Inclui os parágrafos 1º e 2º ao artigo 80 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005:

Art. 80 [...]

§1º O edital de concurso público deverá abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissionais ou ocupacionais exigidos pelos órgãos ou instituições.

§2º Os perfis dos cargos efetivos do IMPRO serão norteados pelo Código Brasileiro de Ocupação, bem como pelo Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, sendo definidos de acordo com a habilitação e especificidades exigidas para o cargo no edital do concurso público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 12 - O parágrafo único do artigo 81 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a ser numerado como §1º e inclui o parágrafo 2:

Art. 81 [...]

§1º [...]

§2º A escolaridade exigida e atribuições específicas de cada perfil serão definidos em ato expedido pelo Diretor-Presidente e pelo edital do concurso público.

§3º As carreiras, tabelas, vencimentos e o direito ao reajuste anual dos servidores efetivos do IMPRO serão regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rondonópolis e Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 13 - Altera-se os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, conforme o disposto nos Anexos I, II, II-A, II-B, III, IV e V da presente lei.

Art. 14 - As demais disposições da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 15 - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

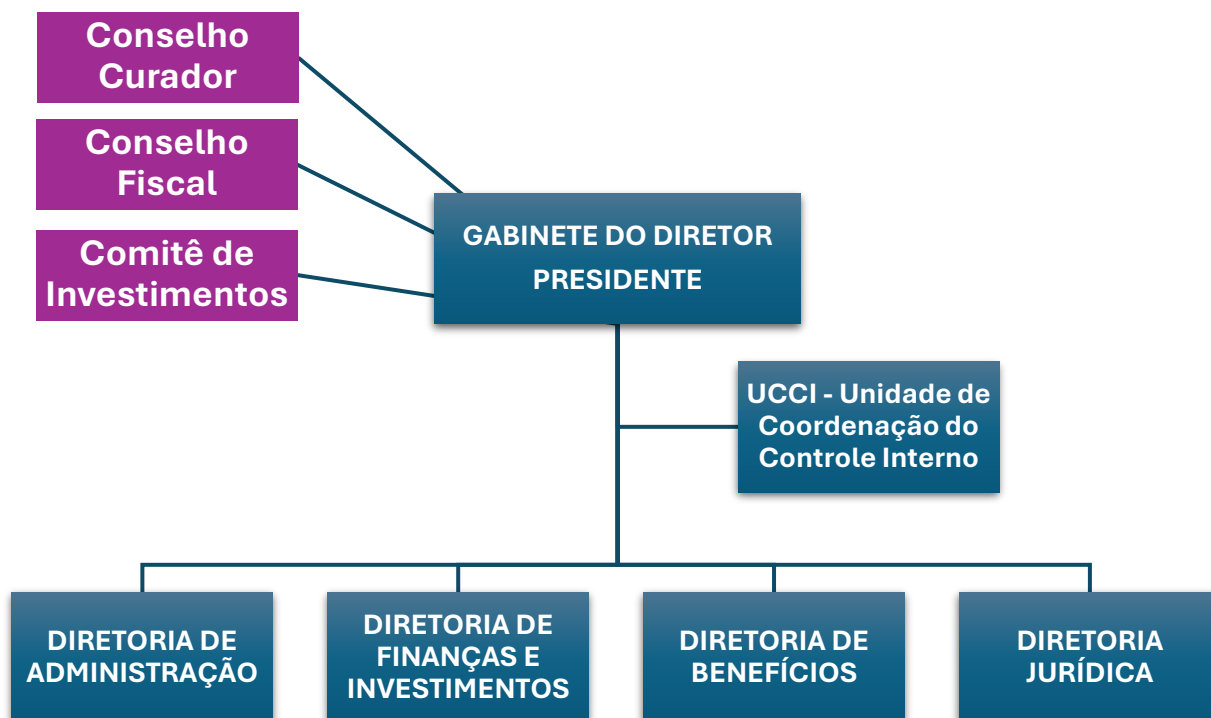
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

ORGANOGRAMA GERAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

Símbolo	Cargo	Vagas	Requisitos para provimento	CH Diária
DAS/1	Diretor-Presidente	01	Servidor Público Municipal com pelo menos 05 anos de efetivo, formação superior, certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social	8h
DAS-2	Diretor Jurídico	01	Servidor Público Municipal efetivo com formação em direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT e experiência comprovada na área de atuação.	8h
DAS-2	Diretor Administrativo	01	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior.	8h
DAS-2	Diretor Financeiro e de Investimentos	01	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior e certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.	8h
DAS-2	Diretor de Benefícios	01	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior	8h
DAS-4	Assessor de Gabinete do Diretor-Presidente do IMPRO	01	Formação superior	8h
DAS-3	Gerente de Gestão de Pessoas	01	Servidor público efetivo com formação superior.	8h
DAS-3	Assistente Social	01	Formação superior em Serviço Social e registro no CRESS	08h
DAS-3	Médico Perito	01	Formação superior em Medicina, Registro no CRM, formação e experiência em perícia médica e/ou medicina do trabalho	04h
DAS-3	Gerente de Compras e Contratos	01	Servidor Público efetivo com formação superior	8h
DAS-3	Gerente de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional	01	Servidor Público efetivo com formação superior	8h
DAS-3	Gerente de Compensação Previdenciária e Conformidade dos Benefícios	01	Servidor Público efetivo do IMPRO com formação superior	8h
DAS-4	Assessor Jurídico da Diretoria Jurídica	01	Diploma de Curso Superior em Direito/Bacharelado; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	8h



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ANEXO II-A
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Assessoria de Gabinete do Diretor-Presidente do IMPRO

- Assessorar diretamente o Diretor-Presidente na execução de suas atribuições administrativas e estratégicas;
- Gerenciar e organizar as agendas e compromissos do gabinete, incluindo reuniões e eventos institucionais;
- Realizar o acompanhamento e controle das demandas encaminhadas ao gabinete, garantindo respostas tempestivas;
- Atuar como interlocutor entre o gabinete e os demais setores da autarquia, promovendo integração e comunicação eficiente.

Gerente de Gestão de Pessoas

- Planejar, coordenar e executar ações voltadas à gestão de recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de servidores;
- Garantir o cumprimento de normas relacionadas à gestão de pessoas, assegurando a conformidade com a legislação vigente;
- Supervisionar e implementar políticas de valorização, bem-estar e saúde dos servidores do IMPRO;
- Monitorar e avaliar o desempenho funcional dos servidores, promovendo medidas corretivas ou de incentivo quando necessário.

Assistente Social

- Realizar atendimentos sociais aos servidores e segurados, diagnosticando suas necessidades e propondo soluções adequadas;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a benefícios previdenciários e assistenciais;
- Articular e coordenar ações com outros setores do IMPRO e instituições externas para viabilizar suporte social;
- Promover a conscientização dos segurados sobre direitos e serviços disponíveis no âmbito da previdência social.

Médico Perito

- Realizar perícias médicas destinadas à concessão, revisão e manutenção de benefícios previdenciários;
- Elaborar laudos técnicos e pareceres em conformidade com normas legais e regulamentares;
- Prestar consultoria sobre saúde ocupacional e ergonomia, identificando fatores que possam comprometer a capacidade laboral;
- Participar de comissões ou grupos de trabalho voltados à saúde e segurança dos servidores.

Gerente de Compras e Contratos

- Planejar e gerenciar os processos de compras, garantindo o cumprimento das normas da Lei de Licitações e Contratos;
- Supervisionar a elaboração e execução de contratos administrativos, assegurando a regularidade e a transparência das contratações;
- Monitorar prazos, condições e obrigações contratuais, promovendo a execução eficiente dos contratos;
- Elaborar relatórios e pareceres sobre a situação de compras e contratos do IMPRO.

Gerente de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional

- Supervisionar e coordenar a elaboração de estudos atuariais e relatórios técnicos para assegurar a sustentabilidade financeira do regime previdenciário;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- Monitorar os indicadores institucionais, promovendo a adequação às exigências legais e regulamentares;
- Garantir a implementação e o cumprimento de medidas de conformidade e integridade no âmbito do IMPRO;
- Fornecer suporte técnico em temas atuariais à direção e aos conselhos administrativos.

Gerente de Compensação Previdenciária e Conformidade dos Benefícios

- Supervisionar os processos de compensação previdenciária junto a outros regimes de previdência, garantindo a regularidade e a conformidade técnica;
- Analisar e validar benefícios previdenciários concedidos, verificando a conformidade com a legislação e normas internas;
- Promover medidas de auditoria e controle interno para evitar irregularidades nos benefícios;
- Manter interlocução com órgãos de controle e outros entes previdenciários para assegurar a eficiência das compensações.

Assessor Jurídico da Diretoria Jurídica

- Prestar assessoria jurídica à Diretoria Jurídica em questões administrativas, previdenciárias e institucionais;
- Emitir pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar decisões da autarquia;
- Revisar e acompanhar a elaboração de contratos, convênios, termos de ajuste e demais instrumentos legais;
- Representar o IMPRO em processos judiciais e administrativos, quando designado, defendendo os interesses da autarquia;
- Acompanhar alterações legislativas e regulamentares, orientando as áreas competentes sobre seus impactos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO II-B

FUNÇÕES DE CONFIANÇAS

Símbolo	Cargo	Vagas	Requisitos para provimento	Remuneração
FC	Agente de Contratação	01	Servidor Público de Provimento Efetivo.	R\$ 2.040,60
FC	Pregoeiro	01	Servidor Público de Provimento Efetivo.	R\$ 2.040,60
FC	Equipe de Apoio	03	Servidor Público de Provimento Efetivo.	R\$ 1.244,05
FC	Gestor Técnico do APLIC	01	Servidor efetivo do IMPRO	R\$ 2.040,60
FC	Gestor Técnico do E-Social	01	Servidor efetivo do IMPRO	R\$ 2.040,60
FC	Fiscal de Contrato	01	Servidor efetivo do IMPRO	R\$ 2.040,60

COMISSÕES PERMANENTES

Símbolo	Cargo	Vagas	Requisitos para provimento	CH Diária
MCP	Membro de Comissão Permanente	04	Servidor Público Municipal de Provimento Efetivo	R\$ 1.244,05
MCP	Membro de Conselho	14	Servidor efetivo do Município, com certificação exigida pelo Ministério da Previdência.	R\$ 2.040,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO III

**REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS –
IMPRO**

NOMENCLATURA ANTERIOR DO CARGO	REDENOMINAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO INSTRUMENTAL
TECNICO EM CONTABILIDADE	
TECNICO PREVIDENCIARIO	
MOTORISTA	APOIO INSTRUMENTAL III
AGENTE DE VIGILÂNCIA	APOIO INSTRUMENTAL I
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
CONTADOR	ANALISTA INSTRUMENTAL
CONTROLADOR INTERNO (Lei nº .8.775/2016)	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO IV

**QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS –
IMPRO**

CARGO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
ANALISTA INSTRUMENTAL	01	03
TÉCNICO INSTRUMENTAL	06	10
APOIO INSTRUMENTAL I	02	01
APOIO INSTRUMENTAL III	01	0



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO V

**CRIAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO AO QUADRO PERMANENTE
DO IMPRO**

Cargo	Vagas	Vencimento	Requisitos para investidura	Carga Horária Diária
Procurador Jurídico do IMPRO	01	R\$ 6.751,05	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de habilitação legal para o exercício do cargo.	6h

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PERMANENTE

Consultoria e Assessoria Jurídica:

- a) Prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura do IMPRO.
- b) Emitir pareceres para fixação da interpretação de leis ou atos administrativos relativos ao IMPRO.

Elaboração e Revisão Jurídica:

- a) Orientar na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos de competência do Diretor Executivo ou demais gestores do IMPRO.

Cobrança e Controle da Dívida Ativa:

- a) Promover a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do IMPRO.

Representação Judicial e Defesa da Autarquia:

- a) Acompanhar e controlar ações judiciais cuja representação do IMPRO tenha sido delegada a terceiros.
- b) Defender, em juízo ou fora dele, os atos e prerrogativas do Diretor Executivo e a representação judicial do IMPRO e de suas entidades associadas.
- c) Elaborar minutas de correspondências ou documentos ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Diretor Executivo ou de outras autoridades da autarquia.

Controle de Constitucionalidade:

- a) Propor ao Diretor Executivo representações para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos que afetem o IMPRO.
- b) Elaborar petições e informações que devam ser prestadas pelo Diretor Executivo nesses casos.

Atuação junto ao Supremo Tribunal Federal:

- a) Promover, a critério do Diretor Executivo, representações ao Procurador-Geral da República para avocação de causas processadas perante quaisquer juízos, conforme legislação federal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Proteção do Patrimônio Público do IMPRO:

- a) Propor atos gerais e medidas jurídicas visando à proteção do patrimônio do IMPRO.
- b) Manifestar-se sobre providências de ordem jurídica para resguardar o interesse público relacionado à autarquia.

Contenciosos Administrativos:

- a) Defender os interesses do IMPRO e de sua gestão em contenciosos administrativos.

Uniformização da Jurisprudência e Contratos:

- a) Propor medidas para uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do IMPRO.
- b) Elaborar minutas de contratos a serem firmados pelo IMPRO.

Cumprimento de Decisões Judiciais:

- a) Manifestar-se previamente sobre o cumprimento de decisões judiciais envolvendo o IMPRO.
- b) Emitir pareceres em pedidos de extensão de julgados relacionados à autarquia.

Processos Administrativos:

- a) Emitir pareceres em processos administrativos disciplinares ou outros em que haja questões judiciais que exijam orientação jurídica para prosseguimento.

Recomendações Jurídicas ao Diretor Executivo:

- a) Representar ao Diretor Executivo sobre providências jurídicas necessárias ao interesse público e à aplicação das leis pertinentes ao IMPRO.
- b) Colaborar com o Diretor Executivo no controle da legalidade no âmbito da autarquia.

Atos Administrativos:

- a) Propor declarações de nulidade ou revogação de atos administrativos contrários ao interesse público e à legislação aplicável ao IMPRO.

Organização e Sistematização Legislativa:

- a) Organizar e sistematizar coletâneas da legislação municipal e dos atos administrativos praticados pela gestão do IMPRO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.093, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 678	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 981	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	23.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 978	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	23.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.094, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISTER MATO GROSSO CNB 2025 por interveniência da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISTER BRASIL CNB 2025, por interveniência da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o Mister Mato Grosso CNB 2025 "Jucemar Junior Della Giustina".

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado ao Mister Mato Grosso, que concorrerá ao Concurso Mister Brasil CNB 2025, que tem por alvo eleger um representante do nosso país, na cultura, beleza, simpatia e intelectualidade masculina para o certame.

Art. 2º. O respectivo concurso ocorrerá entre os dias 02 a 06 de abril de 2025, em Balneário Camboriú-SC.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.095, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9897 de 19 de julho de 2018, que trata de nome de Praça Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A presente lei tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal de nº 9897 de 19 de julho de 2018, em razão de lei anterior, (8.628), que tratou do mesmo tema.

Art. 2º O artigo 1º da Lei 9897 de 19 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º Denomina-se “MÁXIMO MARIANO”, a Academia Popular da Praça SIRENE MARCELINO COELHO, localizada na Vila Aurora parte II, denominada pela Lei Municipal 8628/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.096, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Rua KATSUYUKI KIDA no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de RUA KATSUYUKI KIDA a atual Rua A-134 no BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.098, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Rua LUIS HITOSHI DATE no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de RUA LUIS HITOSHI DATE a atual Rua A-132 no BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA localizada no município de Rondonópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 65/2025.

Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos 1, II, do §6º do Art. 326 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, nos termos do §5º do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os incisos 1, II, e o § 6º do Art. 326 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 326 Os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, sendo aprovados por maioria absoluta de seus membros.

§ 6º Os Projetos de Lei Orçamentária serão enviados pelo Executivo à Câmara Municipal nos prazos seguintes:

I. Plano Plurianual de investimentos: até o dia 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito, com vigência por quatro anos;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 31 (trinta e um) de agosto de cada ano."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de câmara municipal
Rondonópolis/MT, 20 de março de 2025; 109º da Fundação
e 71º da Emancipação Política.

Paulo Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.627, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ANEXO
DECRETO Nº 12.627 – DE 26 DE MARÇO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - NÍVEL**

MAT.	SERVIDOR	SEC	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	REF. NÍVEL ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NÍVEL NOVA
99481002	RUTH SHIZUE YAMAMOTO MEDEIROS	1	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	2/4/2002	634	64	7	7669	8
123080001	FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR	3	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	17/2/2004	454	12	7	7682	8
89532001	VENILSON ROCHA BARBOSA	3	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	14/3/1997	339	6	9	9879	10
123404001	ELIAS SILVA RODRIGUES	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	20/2/2004	454	12	7	7679	8
186031001	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	4	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/2/2010	346	13	5	5485	6
92231001	FABIO VIEIRA DE SOUZA	6	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	18/2/1998	392	59	9	9872	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

30600001	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO BRITO	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	31/3/1995	556	22	10	10958	11
124664001	JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	23/3/2004	341	8	7	7678	8
216739001	SILVANO DOS SANTOS MACEDO	11	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	18/2/2013	453	12	4	4393	5
124680001	COSME HUNGARO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	23/3/2004	339	6	7	7678	8
155772002	DIVINAIR BELLO FERREIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	9/3/2004	495	16	7	7692	8
124494001	ELISANGELA DE OLIVEIRA CLAIR	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	17/3/2004	722	25	7	7684	8
123978001	FRANCISLEI JOSE GALDINO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	5/3/2004	516	18	7	7696	8
123960001	JACIRA VICENTE DE FARIAS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	8/3/2004	516	18	7	7693	8



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

152293001	JOAO MARQUES NETO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	22/3/1995	339	6	10	10967	11
124508001	JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	18/3/2004	339	6	7	7683	8
124087001	JOSEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/3/2004	495	16	7	7685	8
123986001	REGINA MARTA KAWAMURA DOS ANJOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	9/3/2004	516	18	7	7692	8
124109001	REGINALDO DE ALMEIDA RAMOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/3/2004	339	6	7	7685	8
90255001	ELIACIR PEDROSA DA SILVA	13	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	2/6/1997	356	23	9	10133	10
114340005	PAULA DE AVILA ASSUNCAO	13	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	17/2/2004	524	19	7	7682	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

124346001	LAURA CLARICE CORREA DA COSTA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/3/2004	354	21	7	7679	8
150312001	MARTA LUIZ DE LIMA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	15/3/2007	362	29	6	6591	7
150576001	ROSANGELA SCHICHL BARBOSA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	30/3/2007	362	29	6	6576	7
161438001	ADNEIA PEREIRA DE ARAÚJO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	6/2/2008	547	21	5	5502	6
186058001	DANIELA NATALIA PIATO	15	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/2/2010	346	13	5	5485	6
123951001	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/3/2004	829	29	7	7689	8
50008001	MAURINA ANTONIA RESENDE	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	23/5/1994	338	5	10	10966	11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

88315001	ELBIO FERREIRA BARROS	17	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	10/3/1997	386	53	9	9883	10
134643004	MARCOS DONIZETE CONSTANTINO	20	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	25/7/2006	450	11	6	6573	7
24805002	SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI	22	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	29/3/2004	351	18	7	7672	8
1557740001	AUGUSTA CECILIA MATTOS GIRARDI	24	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	5/9/2018	338	5	2	2368	3
186066001	EDER DE OLIVEIRA	26	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/2/2010	346	13	5	5485	6
123870001	GIOVANI AZEVEDO SANTIAGO	26	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	2/3/2004	454	12	7	7668	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.629, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão e quatrocentos e trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.430.000,00 (*um milhão e quatrocentos e trinta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonopolis		
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 140	R\$	10.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 749	R\$	1.100.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 829	R\$	10.000,00
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 831	R\$	210.000,00
20.601.2101.2509 - Apoio a Produção Agrícola		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 820	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.430.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonopolis		
007 - Secretaria Adjunta De Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 137	R\$	9.999,99
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Publicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 741	R\$	1.100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
21.631.2101.1031 - Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 807	R\$	50.000,00
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 811	R\$	195.000,00
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 827	R\$	25.000,01
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 804	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	1.430.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.630, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 678	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 981	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	23.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 978	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	23.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SORTEIO DA EMPRESA QUE IRÁ FORNECER PASSAGENS AÉREAS PARA
A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, em observância ao §3º do art. 115, do Decreto nº 11.685/2023, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através de sua Comissão de Pregão, a realização do **SORTEIO** das 03 (três) empresas participantes e classificadas (AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA e BOA SAFRA TURISMO EIRELI) no Pregão Eletrônico nº 04/2025, que se realizará de forma presencial às **09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **04 (quatro) de abril de 2025**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação respectivo objeto:

“Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos para atender as necessidades das secretarias deste município de Rondonópolis/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”.

Para a realização do sorteio serão observados os seguintes procedimentos:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes que restaram empatados;
2. Os papéis serão dobrados de forma similar;
4. A pregoeira retirará um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (3º colocado);
6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões;
7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2025.

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2025**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 28 de março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MARÇO/2025**

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO	62/2022	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	JENIFFER KAROLLYNE PUCAS DE SOUZA	750/2024	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 27 de Março de 2025.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

Onde se lê:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 4.000.000,00

Leia-se:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 10.000.000,00

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CURSO/TREINAMENTO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 27.720,00

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
TÉRMINO CONTRATUAL**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
73/2025	BRUNA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA	R\$ 1.320,66	07/01/2025 até 16/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 73/2025, A PARTIR 16/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1463/2025	JAQUELINE KAREM DE PAULA MENDES BARROSO	R\$ 1.320,66	13/03/2025 até 17/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1463/2025, A PARTIR 17/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
389/2024	JENIFFER COIMBRA AMORIM SOUZA	R\$ 3.858,33	19/02/2024 até 31/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 389/2024, A PARTIR DE 31/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
859/2025	LEIDYANE SOUZA CAVALCANTE	R\$ 3.858,33	14/03/2025 até 21/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 859/2025, A PARTIR DE 21/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1577/2025	RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA	R\$ 1.320,66	11/03/2025 até 20/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1577/2025, A PARTIR 20/03/2025.						



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1538/2025	ROSANGELA FERREIRA MACHADO	R\$ 1.320,66	14/03/2025 até 15/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1538/2025, A PARTIR 15/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1450/2025	VITORIA JANAINA LACERDA ALVES	R\$ 1.320,66	07/03/2025 até 13/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1450/2025, A PARTIR 13/03/2025.						

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1292/2025	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	20/02/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1292/2025, A PARTIR DE 26/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
193/2025	THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 12/08/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 193/2025, A PARTIR DE 31/03/2025.						

Rondonópolis, 28 de março de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/03/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 309/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552973002	Edneiva Mendes da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 26/03/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/04/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/05/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de março de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27-03-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
307/2025	1560317	Luiza Barbosa Guizelini	Assessor (a) de Obras e Instalacoes Eletricas	120 dias – a partir do dia 08/01/2025 –Licença Maternidade.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 308/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1560317	Luiza Barbosa Guizelini	Assessor(a) de obras e instalações Elétricas	Infraestrutura	60 dias a partir de 08/05/2025 a 06/07/2025
2189950	Liciane Cristina Martins Ferreira	Docente	Educação	60 dias a partir de 11/06/2025 a 09/08/2025

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27-03-2025.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2025	0051	Adriano Bezerra de Souza	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 25/03/2025 – Licença Médica.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2025	15586290	Cleide Aparecida Rocha	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2025	1651310	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	1563563	Uillerson Ferreira da Silva	Assessor(a) Juridico- Administracao	04 dias – a partir do dia 25/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2025	15595160	Danielle Santos Moraes	Docente	01 dia – no dia 26/03/2025 –Licença Médica.
306/2025	1560205	Evy Thyanne dos Anjos Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 25/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	1568920	Lucilene Teixeira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 26/03/2025 –Licença Médica.
306/2025	997830	Luiz Henrique Rangel Magalhães	Docente	10 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	957100	Marcia Oliveira da Silva Pereira	Docente	15 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	1553879	Patricia Vieira	Docente	120 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Maternidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2025	15631660	Claudiceia Maria de Carvalho	Assessor de Apoio Técnico em Medicina Veterinária	01 dia – no dia 24/03/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
306/2025	15622040	Dayanne Netto dos Santos	Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia	10 dias – a partir do dia 25/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	1015080	Eslaine Regina Ferreira de Araújo Sales	Agente Comunitário de Saúde da Família	06 dias – a partir do dia 24/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	1168070	Gerlinda de Oliveira Leite	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 26/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	1019820	Laura Janeysa do Nascimento Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 25/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	1559849	Leidiane Moreira de Sousa	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 24/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	1553328	Lucinete Maria de Souza	Técnico de Enfermagem - Samu	14 dias – a partir do dia 25/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	1560373	Patricia Silva Branco	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 25/03/2025 – Licença Médica.
306/2025	2034080	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde Da Família	03 dias – a partir do dia 26/03/2025 – de Licença Médica.
306/2025	2181700	Sonia Maria Nunes Oliveira	Agente de Combate As Endemias	01 dia – no dia 26/03/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-03-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
311/2025	1559336	Beatriz do Carmo Muniz	Docente	01 dia – no dia 26/03/2025 –Licença Médica.
				01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	1553629	Brianda Paiva da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 20/03/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
311/2025	207683	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	15557140	Claudiany Moura Balduino	Docente	02 dias – a partir do dia 27/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	1246990	Cristiane Silva Genoud	Docente	05 dias – a partir do dia 24/03/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
311/2025	141933	Elza Lopes da silva	Apoio instrumental	01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	224855005	Hellide Tany Paixao de Souza	Docente	07 dias – a partir do dia 23/03/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
311/2025	1561595	Keiliane Martins Queiroz	Docente	01 dia – no dia 27/03/2025– Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família
311/2025	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	01 dia – no dia 26/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	15597000	Luciana Pereira de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 27/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	978100	Maria de Jesus Alves	Docente	01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

311/2025	1554542	Rayssa Souza Possale	Docente	01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	216151	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	30 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	1560126	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	01 dia – no dia 27/03/2025 –Licença Médica.
311/2025	1084640	Sandra Maria de Oliveira	Diretor(a)	05 dias – a partir do dia 25/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	108960	Zenilson Ferreira Coimbra	Docente	02 dias – a partir do dia 26/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
311/2025	114928	Arlindo Marcos Dos Santos Filho	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 25/03/2025 – de Licença Médica.
311/2025	1146850	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 26/03/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
311/2025	1848370	Rosangela Pereira Pucas	Assessoria de Apoio Social - Cras Viii	14 dias – a partir do dia 27/03/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
311/2025	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 26/03/2025 – Licença Médica.
311/2025	15585840	Karen Souza Herculano	Odontologo da Família	05 dias – a partir do dia 28/03/2025 – de Licença Médica.
311/2025	15527090	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Servicos Diversos da Família	01 dia – no dia 28/03/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
311/2025	192	Crisleia Regina Reinehr	Tecnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 25/03/2025 – de Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/03/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 310/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1563170001	Andressa Goncalves Lisboa	Odontólogo da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 22/03/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/04/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/05/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de março de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA –
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Rondonópolis, agora departamento do Meio Ambiente, conforme Decreto Nº 12.602 publicado via diário oficial, com a finalidade de ativação do conselho para o exercício dos anos de 2025 a 2026, bem como também a demonstração de saldo disponível em conta e para a aprovação na utilização do recurso.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Álvaro José Fachin**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Katiene Inácio Salomão**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária, **Lucas Corrente Luz**-Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Thales Rezende Lange de Paula**-Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Lumara da Silva Brito**-Secretaria de Finanças, **Leonardo Ferreira de Souza**-Secretaria de Habitação, **Suelen dos Santos Alves**-Secretaria de Habitação, **Jailton de Lucena Dantas**-Secretaria Municipal de Assistência Social, **Valdir Ciomar Martini**-Sindicato Rural, **Jullya Aparecida Ribeiro Cabral**-Associação Unidos Venceremos, **Edilson Batista da Macena Silva**-Associação Unidos Venceremos, **Cosme Damião Freitas**-Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis, **Adilson Nunes de Vasconcelos**-Câmara Municipal, **Anderson dos Santos**-Câmara Municipal e **Mariana Stucki Alves**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária como secretária do conselho.

A reunião foi aberta pelo senhor Álvaro, e presidida pela Sra. Katiene que agradeceu a presença dos conselheiros. Foi pedido a apresentação de todos que estavam na mesa e suas instituições. O senhor Álvaro explanou sobre o recurso do FETHAB, sua importância e deu abertura para que todos pudessem comentar e perguntar. A Sra Mariana Stucki, secretária do conselho explicou alguns pontos da lei que regem o FETHAB, como também sobre o papel de cada conselheiro e sua importância dentro do conselho Municipal do FETHAB. Após isso, foi relatado a pauta do dia, sobre a necessidade do uso do recurso do FETHAB que está em conta, devido a não utilização do saldo no ano anterior. No ano de 2025 nenhum recurso ou valor foi utilizado pela prefeitura oriunda do FETHAB, pois a mesma estava aguardando a organização novamente do conselho para aprovação do recurso como pede em lei. Foi relatado o valor de R\$5.633.904,26 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Três, Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) em conta com saldo disponível ao qual foi elencado despesas emergenciais para pagamento já colocados em dotação orçamentária 2025 pela secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, entre elas: pagamento de funcionários terceirizados que trabalham nas estradas rurais no valor orçamentário de R\$1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil), outros serviços de terceiros com dotação orçamentária de R\$1.899.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais), relativo a mão de obra de consertos de maquinários e frotas dentre outros), despesas com material de consumo no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) principalmente na aquisição de combustível e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sobre indenizações e Restituições. O total dessa dotação orçamentária para o ano foi de R\$4.401.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Um Mil Reais) deixando claro na reunião que essa dotação é uma perspectiva de uso baseado no ano anterior, podendo alterar conforme o decorrer dos serviços e explicado em cada prestação de contas futuras. O senhor Adilson, Jailton e Anderson frizaram a importância de prestação de contas, sendo reforçado pelo senhor Álvaro que todo gasto pertinente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

será detalhado e sempre será mostrado nas reuniões para apreciação de todos e aprovação. Essas despesas desde o início do ano está sendo paga com recurso próprio da prefeitura, por isso foi explicado a todos que estavam presentes a urgência e necessidade da aprovação orçamentária em votação para que essas despesas comecem a serem pagas com o saldo disponível do FETHAB. Foi levantado também sobre as questões de pontes nas estradas rurais e a necessidade de pessoas mais técnicas para o acompanhamento, pois muitos consertos não foram executados da maneira correta. O senhor Lucas tomou a palavra e falou sobre essa demanda, que a secretaria de Infraestrutura tentará suprir com profissionais capacitados, mais que seria bom ter uma equipe própria na agricultura para isso. Outra questão levantada foi pelo senhor Edilson Batista sobre um ponto da lei que trata sobre projetos, pois não está especificado quais projetos seriam, sendo debatido a questão que deveriam ser sobre projetos de estradas e consertos, que não seria usado para outro tipo de projeto que não fosse sobre as estradas rurais. Foi relatado também em reunião que existem valores remanescentes de despesas passadas que não foram pagas e que possivelmente terão que ser quitadas neste ano de 2025. Porém como ainda não havia os números exatos dessas despesas remanescentes ficou acordado que a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária trará na próxima reunião esse levantamento para que todos possam analisar a aprovação para pagamento dessas despesas em aberto. Também ficou acordado que na próxima reunião já terá prestação de contas do exercício 2025.

Foi colocado em votação para que todos aprovassem o uso do recurso em conta para as despesas orçamentárias 2025 citadas acima, sendo aprovado por todos presentes em unanimidade.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, acompanhado das pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves–Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____
Álvaro José Fachin–Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____
Katiene Inácio Salomão–Sec. Mun. M.A, Agric. e Pecuária _____
Lucas Corrente Luz–Sec. Mun. Infraestrutura _____
Thales Rezende Lange de Paula–Sec. Mun. Infraestrutura _____
Lumara da Silva Brito–Sec. Mun. Finanças _____
Leonardo Ferreira de Souza–Sec. Mun. Habitação _____
Suelen dos Santos Alves–Sec. Mun. Habitação _____
Jailton de Lucena Dantas–Sec. Mun. Assistência Social _____
Valdir Ciomar Martini–Sindicato Rural _____
Jullya Aparecida Ribeiro Cabral–Assoc. U. Venceremos _____
Edilson Batista da Macena Silva–Assoc. U. Venceremos _____
Cosme Damião Freitas–SAAF _____
Adilson Nunes de Vasconcelos–Câmara Municipal _____
Anderson dos Santos–Câmara Municipal _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 137/2025 de 19 de março de 2025.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS - MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, firmado com a empresa ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MAYARA SAMPAIO MAIA, matrícula 1555969, função de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, celebrado entre a empresa ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025.

Art. 2º. Designar a servidora NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA, matrícula: 1557500, função: Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2025.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 145/2025 de 24 de março de 2025.

dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 40/2025, Pregão Eletrônico 51/2024, firmado com a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN SA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR matrícula 183831 função Coordenador de Gestão Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 40/2025, celebrado entre a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN SA, CNPJ sob o nº 31.673.254/0010-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE (AGULHAS, DIALISADORES DE PRESSÃO, LINHAS DE SANGUE, SOLUÇÕES ACIDAS, BASICAS E SOLUÇÕES DE ACIDO PERACÉTIUCO, TESTE RESIDUAL, CATÉTERES, PTFE, CONECTORES E OUTROS), DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA”, com prazo de vigência de 11/02/2025 à 11/02/2026.

Art. 2º. Designar o servidor VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 129453, função: Coordenador Administrativo e Enfermeiro RT, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 150/2025 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 299/2024, firmado com a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIRA VALESKA DE ARAUJO RIBEIRO CHARANEK, matrícula 178853-7, função: Coordenadora de Gestão Farmacêutica do Pronto Atendimento Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 299/2024, celebrado entre a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” junto ao HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO, com prazo de vigência de 29/04/2024 à 28/04/2025.

Art. 2º. Designar a servidora ELLEN MARA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula: 221384-2, função: Gerente de Nucleo de Apoio a Gestão do Pronto Atendimento Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2025

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 151/2025 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 299/2024, firmado com a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES, matrícula 178187-5, função: Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Cristyan Mary, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 299/2024, celebrado entre a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” junto ao HOSPITAL CRYSTIAN MARY, com prazo de vigência de 29/04/2024 à 28/04/2025.

Art. 2º. Designar o servidor ROMI SCHNEIDER GOMES FRANÇA DE ASSIS, matrícula: 1561530-1, função: Coordenador de Gestão Farmacêutica do Hospital Municipal Cristyan Mary, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2025

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 152/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRICULA OU CPF	CNH
JAIRO RODRIGUES LIMA	1559069	002XXXXX325
VALCENE JUNIOR OLIMPIO LEMES	1559095	065XXXXX760
WILSON JOSÉ ROCHA	1559865	020XXXXX870

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 153/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRICULA OU CPF	CNH
EVERSON PAULA DE JESUS	019.XXX.XXX-59	040XXXXX933
ALESSANDRO DA SILVA ALVES	010.XXX.XXX-77	040XXXXX376

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 154/2025 de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 136/2022, firmado com a empresa M.N.R MEDICINA LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, matrícula 106712-3, função: Coordenadora Administrativa, lotada na unidade de saúde **CEDERO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 136/2022, celebrado entre a empresa **M.N.R MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº 19.253.589/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*LOCAÇÃO CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DE RONDONÓPOLIS (CEDERO)*”, com prazo de vigência de **17/02/2025 à 16/02/2026**. 03º aditivo.

Art. 2º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/02/2025**

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 155/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 853/2024**, firmado com a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS**, matrícula: 181757, função: Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde, lotada no **CAISM – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 853/2024**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares*” junto ao CAISM, com prazo de vigência de 04/12/2024 à 03/12/2025.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: Coordenação de Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 156/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 14/2025**, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: Coordenador de Suprimento, Almoxarifado e Distribuição, lotada no Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 14/2025**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*aquisição de material de expediente e outros*” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com prazo de **vigência de 16/01/2025 à 16/01/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: Divisão de Gestão de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 157/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 853/2024**, firmado com a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VITOR SILVA RODRIGUES**, matrícula: 1558690003, função: Assessor em Medicina Veterinária, lotado no **CIBEAR – Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 853/2024**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares*” junto ao CIBEAR, com prazo de **vigência de 04/12/2024 à 03/12/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, matrícula: 1561819, função: Assessor em Medicina Veterinária, vinculado À Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 158/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRICULA OU CPF	CNH
LEONARDO PIRES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-85	061XXXXX353

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 159/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, Matrícula nº 127230, para responder pela Coordenadoria de Vigilância Ambiental, cabendo-lhe, além de outras atribuições inerentes à sua função, a competência para assinar documentos e praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 160/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA
DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 118265, como Responsável Técnica da unidade de Vigilância Ambiental, setor responsável pelo desenvolvimento das atividades de arboviroses e zoonoses, cabendo-lhe, além de outras atribuições inerentes à sua função, a competência para assinar documentos e praticar os atos necessários ao regular funcionamento do setor.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.838.236/0001-49, com sede na Rua das Orquídeas, Nº105, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 37/2025, em 31 janeiro de 2025, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014000550/2025 – OF: Nº 519/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

CONSIDERANDO que, apesar da clara notificação, até o presente momento a empresa não respondeu nem tomou qualquer medida para resolver a pendência, persistindo os transtornos mencionados e o risco à continuidade dos serviços;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014000550/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 519/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de março de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 053 de 21 de março de 2025.

Resolve revogar a resolução nº 05 de 06 de fevereiro de 2024 e redesignar a Comissão Permanente de licitação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no no artigo nº 40, inciso IV da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e nos moldes do Capítulo VII – artigo nº 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**: Art. 23. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente de licitação ou pregoeiro a serem designados pela Diretoria Executiva.

§ 1º A critério da Diretoria Executiva e mediante justificativa prévia, a qualquer tempo, poderá ser constituída uma Comissão Especial de Licitação para processar e julgar um certame específico, ficando, automaticamente extinta com o atingimento desta finalidade.

§ 2º As comissões serão compostas por, no mínimo, 4 (quatro) membros titulares, empregados da **CODER**.

§ 3º O mandato dos membros da comissão permanente de licitação é de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Diretor Presidente após percorrido o período mencionado, haver 3 (três) reconduções para períodos subsequentes.

§ 4º Os membros das comissões permanentes e especiais de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se for consignada posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata em que foi adotada a decisão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Redesignar o Sr **Mailson de Souza Oliveira**, para o cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de licitação.

Art 2º - Redesignar o Sr **Raphael Barbosa Marques**, para o cargo Comissionado de Assessor de Apoio a comissão de licitação.

Art. 3º - Designar o Sr **Rafael Yamassaki Mota**, para o Cargo Comissionado de Pregoeiro, com efeitos retroagindo a 20 de março de 2025.

Art. 4º - Designar a Sra **Cleide dos Santos Pereira**, para exercer atribuições de Membro da Comissão Permanente de Licitação, com efeitos retroagindo a 18 de março de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art 5º - Designar o Sr **Gean Clovis Dorcelino Silva**, para exercer atribuições de Membro da Comissão Permanente de Licitação, com efeitos retroagindo a 20 de março de 2025.

Art 6º - Designar o Sr **Pedro Henrique da Silva Souza**, para o Cargo Comissionado de Assessor de Apoio a Comissão de Licitação, com efeitos retroagindo a 20 de março de 2025.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a resolução nº 05 de 06 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de março de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo / Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA Nº 112/2024 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO CÁLCULO ATUARIAL – 2025

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, foi submetida a aprovação do Conselho Curador a apresentação do relatório do Cálculo Atuarial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, referente ao exercício de 2025, com data focal em 31 de dezembro de 2024. A reunião contou com a participação da Diretoria do IMPRO, membros dos Conselhos Curador e Fiscal, e Comitê de Investimentos, do líder do prefeito na Câmara Municipal, vereador Ibrahim Zaer, do vereador Vinicius Amoroso, além de representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SISPMUR. Também esteve presente o ex-diretor do IMPRO, Sr. Roberto Carlos Correa, além de outros servidores interessados. A apresentação foi conduzida pelo atuário Igor França Garcia, que detalhou os principais pontos da reavaliação atuarial, destacando: **Situação Atuarial e Financeira.** O déficit atuarial projetado atinge aproximadamente R\$ 1,6 bilhão. Os ativos do plano somam R\$ 405,7 milhões, com crescimento constante nos últimos anos. A provisão matemática previdenciária alcançou R\$ 2,1 bilhões, refletindo o aumento das obrigações previdenciárias do RPPS. **Plano de Custeio e Benefícios.** Custo normal do ente e dos servidores ativos. Plano de amortização do déficit atuarial. Contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentados e pensionistas. Custeio administrativo do RPPS. **Premissas Atuariais.** Projeção de rentabilidade, inflação e taxa de juros real. Expectativa de vida dos segurados e crescimento das remunerações e benefícios. Impacto das tábuas biométricas sobre o déficit atuarial. **Plano de Amortização do Déficit Atuarial.** O MPS permitiu a amortização gradual conforme a Portaria MTP 1.467/2022. Alíquota de contribuição do ente público prevista para **37% em 2025**, com aumento progressivo. Necessidade de ajustes no financiamento do RPPS para garantir a sustentabilidade do sistema. **Projeções e Riscos.** O superávit financeiro esperado para 2025 é de R\$ 20,8 milhões. Estima-se que a insolvência financeira do RPPS pode ocorrer em 2037, caso não sejam implementadas reformas estruturais. A reposição de servidores (1 para 1) será essencial para evitar riscos de liquidez. Após a apresentação, foram abertas perguntas aos participantes, que manifestaram preocupação com a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e a necessidade de medidas concretas para reduzir o déficit atuarial. Os vereadores presentes reforçaram o compromisso de buscar soluções junto ao Executivo e ao Legislativo municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Olívia Oliveira Muniz, lavei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

MEMBROS DO CONSELHO CURADOR:

Olívia Oliveira Muniz
Secretária e Representante do IMPRO

Bernadete Bispo Da Silva
Presidente do Conselho Curador

Wellington de Moura Portela
Representante dos Servidores Inativos

Daniela Bessi da Costa
Representante do Legislativo Municipal

DEMAIS PARTICIPANTES:

Lucinete Rodrigues de Oliveira
Gerente de Finanças e Investimentos

Igor França Garcia
Atuarial Consultoria e Investimentos

Fábio Sandro Lemos de Lima
Gerente de Benefícios

Milene dos Reis Maia
Procuradora Jurídica do IMPRO

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo do IMPRO

Fábio de Oliveira Chagas
Membro do Comitê de Investimentos

Angela Balbina da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Luciana de Barros Montefusco
Membro do Conselho Fiscal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA Nº 44ª/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos quatro dias do mês de setembro de 2024, às quatorze horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas dos meses de junho e julho/2024;

O presidente Angela Balbina da Silva, conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de junho de 2024, que apresentou arrecadação de R\$ 10.014.581,10 (Dez milhões, quatorze mil e quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 9.745.884,35 (Nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 1.498.872,95 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Com relação a análise das receitas e despesas do mês de julho de 2024, apresentou arrecadação de R\$ 9.784.372,39 (Nove milhões, setecentos e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.664.595,22 (cinco milhões, Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 60.974,75 (Sessenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Diante disso aprovamos as contas dos meses de junho e julho de 2024. Sem mais para o momento, eu Osvaldo Primo Vieira, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, Angela Balbina da Silva (presidente), Luciana de Barros Montefusco (membro).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAA Nº 001/2025

Unidade Responsável: Gerência de Administração

Unidade Executora: Gerência de Administração e Gerência Financeira

Dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de benefícios previdenciários e pensões, centralizados na instituição financeira detentora da exclusividade contratual da folha de pagamento, e estabelece diretrizes para casos excepcionais.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Portaria nº 35.386/2024 (Diorondon nº 5.730), resolve:

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para o pagamento de benefícios previdenciários, garantindo maior eficiência administrativa e operacional;

Considerando o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a adoção de práticas que assegurem agilidade, economicidade e uniformidade;

Considerando que o IMPRO mantém contrato vigente para a prestação de serviços financeiros, o qual inclui cláusula que veda pagamentos por meio de outras instituições financeiras;

Considerando que, todavia, o pagamento de benefícios por meio de bancos diversos causa entraves administrativos, dificuldades operacionais, problemas de controle, elevação de custos e riscos adicionais à segurança dos procedimentos financeiros;

Considerando a existência de situações excepcionais, especialmente quando houver risco de retenção automática de valores ou comprometimento integral das margens consignáveis decorrente de ações revisionais de empréstimos consignados junto à instituição financeira detentora da exclusividade contratual da folha de pagamento;

Considerando a necessidade de garantir isonomia, transparência e segurança jurídica na concessão de exceções ao procedimento padrão de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) deverão ser efetuados, preferencialmente, por meio da instituição bancária responsável pela exclusividade da folha de pagamento, em conta de titularidade do beneficiário.

Art. 2º Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária de outra instituição financeira ou via PIX, desde que observado pelo menos um dos critérios abaixo:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

I - Existência de ação revisional de empréstimos consignados contra a instituição financeira detentora da exclusividade contratual da folha de pagamento, com comprovado risco de retenção automática dos valores ou comprometimento integral das margens consignáveis;

II - Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e analisadas pela Gerência Administrativa do IMPRO, mediante motivação formal.

Art. 3º Os beneficiários que se enquadrarem nas situações excepcionais previstas no art. 2º deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento formal, assinado pelo beneficiário, contendo:

a) A solicitação de pagamento em conta bancária diversa ou via PIX;

b) A identificação completa da conta bancária (banco, agência, número da conta e CPF/CNPJ do titular).

II - Comprovante atualizado da ação judicial que trate da revisão ou questionamento dos empréstimos consignados junto à instituição financeira detentora da exclusividade contratual da folha de pagamento;

III - Declaração formal do beneficiário informando o risco de retenção automática dos valores ou o comprometimento integral das margens consignáveis.

Art. 4º As solicitações serão submetidas à Gerência Administrativa do IMPRO, que:

I. Analisará a documentação apresentada;

II. Verificará a conformidade do pedido com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

III. Emitirá decisão fundamentada acerca do deferimento ou indeferimento da solicitação.

§ 1º As autorizações concedidas terão validade máxima de 12 (doze) meses, período após o qual deverá ser apresentado novo requerimento com comprovações atualizadas.

§ 3º A documentação será arquivada no setor responsável, para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Art. 5º A Gerência Financeira deverá manter registro atualizado das autorizações concedidas nos termos desta Instrução Normativa, contendo:

I - Nome do beneficiário;

II - Número do processo ou requerimento;

III - Justificativa apresentada;

IV - Forma de pagamento autorizada (conta em outra instituição ou PIX);

V - Prazo de validade da autorização.

Art. 6º Fica expressamente vedada a concessão de autorizações para pagamento em instituições financeiras diversas da instituição financeira detentora da exclusividade contratual da folha de pagamento, em situações que não atendam integralmente aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 114/2025

Em 28/03/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 114/2025, para atendimento do objeto “AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 25/03/2025 o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 28/03/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: 57.074.292 ALYNE RODRIGUES DIAS – CNPJ 57.074.292/0001-24

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13449	BALANCA INDUSTRIAL 1.20 X 1.00M CAP DE 500 A 1000KG	1	4.100,10	4.100,00
VALOR TOTAL					4.100,00

EMPRESA: BALANÇAS REAL SERVIÇO E C. LTDA – CNPJ 30.110.168/0001-10

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13449	BALANCA INDUSTRIAL 1.20 X 1.00M CAP DE 500 A 1000KG	1	8.760,00	8.760,00
VALOR TOTAL					8.760,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

EMPRESA: EUNICE N PEREIRA LTDA – CNPJ 34.286.292265/0001-10

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13449	BALANCA INDUSTRIAL 1.20 X 1.00M CAP DE 500 A 1000KG	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					5.000,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por 57.074.292 ALYNE RODRIGUES DIAS a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado 57.074.292 ALYNE RODRIGUES DIAS, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da 57.074.292 ALYNE RODRIGUES DIAS sendo o valor total de R\$ 4.100,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025

Gleison José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 114/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: 57.04.292 ALYNE RIDRIGUES DIAS – CNPJ 57.074.292/0001-24

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE BALANÇA P/ BAG PLATAFORMA DE 1,00M X 1,20M - CAPACIDADE DE 500 A 1000KG PARA USO NA PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT SOBRE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13449	BALANCA INDUSTRIAL 1.20 X 1.00M CAP DE 500 A 1000KG	1	4.100,10	4.100,00
VALOR TOTAL					4.100,00

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025

Gleison José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 123/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 13 PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS EM UNIDADES (SALA DIRETORIA ADM/FINANCEIRA, DIRETORIA GERAL E SALAS DA AGÊNCIA COMERCIAL CENTRO) DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/04/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025

Gleison José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 124/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DE SUPERINTENDENTES E FISCAIS DE CONTRATO NO ATESTO DE NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES E DOCUMENTOS OFICIAIS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/04/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2025

Gleison José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT - SISPMUR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Sindical.

Art. 1º Torna Publico que ele Gerson Ferreira Paes Junior, em 17/03/2025 assumiu a Presidência do SISPMUR, devido a Presidente Geane Lina Teles ter renunciado ao cargo no dia 31/12/2024, por ter sido eleita para assumir o cargo de Diretora Executiva do SERVSAÚDE e empossada no dia 03/01/2025. Por motivos particulares até a presente data o SISPMUR estava sendo representado pelo Diretor Financeiro e Patrimônio Sr. Reuber Medeiros Teles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2025.

Gerson Ferreira Paes Junior
Presidente do SISPMUR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002, 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT-SISPMUR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Sindical.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT-SISPMUR, pelo período de 17/03/2025 a 31/12/2025 , eleito em Assembleia Geral ocorrida no dia 17/03/2025, no Clube do SISPMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2025.

Gerson Ferreira Paes Junior
Presidente do SISPMUR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003, 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT-SISPMUR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Sindical.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALDAMICE LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora de Formação Sindical, Promoção, Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT-SISPMUR, pelo período de 17/03/2025 a 31/12/2025, eleito em Assembleia Geral ocorrida no dia 17/03/2025, no Clube do SISPMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2025.

**Gerson Ferreira Paes Junior
Presidente do SISPMUR**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004, 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT-SISPMUR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Sindical.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA STRUCK para exercer o cargo de Vice - Diretora de Formação Sindical, Promoção, Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT-SISPMUR, pelo período de 17/03/2025 a 31/12/2025, eleita em Assembleia Geral ocorrida no dia 17/03/2025, no Clube do SISPMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2025.

**Gerson Ferreira Paes Junior
Presidente do SISPMUR**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006, 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT-SISPMUR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Sindical.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANDERSON BARROS SILVERIO LIMA, para exercer o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT -SISPMUR, pelo período de 17/03/2025 a 31/12/2025 , eleito em Assembleia Geral ocorrida no dia 17/03/2025, no Clube do SISPMUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2025.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2025.

Gerson Ferreira Paes Junior
Presidente do SISPMUR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.916, 28 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1739

Concede **Título de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, às pessoas mencionadas abaixo.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, às seguintes pessoas:

- 1) FERNANDA REGINA MACEDO (Ver. Renan Dourado),
- 2) LIA TEREZINHA LANGE (Vera. Kalynka Meirelles) e
- 3) WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO (Ver. Dr. Manoel).

Art. 2º A entrega dos Títulos, ficarão para uma data a ser confirmada com os homenageados e marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 27 de março de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

PAULO SCHUH

Presidente da Câmara Municipal

IBRAHIM ZAHER

Primeiro Secretário